PREFEITURA
DE
IRANI

Protocolo 685/2025

De: Soneca Motores 2 Motores 2

Para: SAF-LC - Licitações e Compras

Data: 29/09/2025 às 17:28:40

Setores (CC):

SAF, SAF-PROT

Setores envolvidos:

SAF, SAF-LC, SAF-PROT

Credenciamento da Licitação

Entrada*:
Site

Anexos:

1_Alteracao_Contratual.pdf
2_Alteracao_Contratual.pdf
CARTAO_CNPJ.pdf
CERTIDAO_FALENCIA.pdf
CERTIDAO_JUSTtrabalho.pdf
CERTIDAO_MUNICIPAL.pdf
CERTIDAO_NEGATIVA_DE_DEBITOS_ESTADUAIS.pdf
Consulta_Regularidade_do_Empregador_FGTS.pdf
DECLARACAO_CONJUNTA.pdf
DECLARACAO_DE_ESTRUTURA.pdf
PROVA_REGULARIDADE_FAZENDA_E_SECURIDADE.pdf
REQUERIMENTO_CREDENCIAMENTO.pdf

VANDERLEI CANCI:62583581953

Assinado de forma digital por VANDERLEI CANCI:62583581953
Dados: 2025.10.15 17:10:10 -03'00'

JUNESC

"SONECA MOTORES LTDA ME"

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ Nº 05.147.296/0001-91

Pelo presente instrumento particular, **CLAUDIR DOMINGOS SULZENCO,** brasileiro, natural de Severiano de Almeida/RS, solteiro, maior, nascido em 01/02/1970, mecânico, CPF nº 714.859.109-00, residente e domiciliado em Concórdia, SC., à Rua Leocir Mores nº 350 – Bairro São Cristovão, CEP 89711-464, portador da cédula de identidade nº 14/C-2.466.739, expedida pela SSP/SC.

ADRIANA CRISTINA FERRARI DA ROSA, brasileira, natural de Peritiba/SC., solteira, maior, nascida em 05/06/1977, analista financeiro, CPF nº 949.925.689-04, residente e domiciliada nesta cidade de Concórdia, SC., à Leocir Mores nº 350 – Bairro São Cristovão, CEP 89711-464, portadora da cédula de identidade nº 14/C-3.186.334, expedida pela SSP/SC.

Únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada, que gira sob o nome empresarial de **"SONECA MOTORES LTDA ME"**, estabelecida nesta cidade de Concórdia/SC, à Rua Tancredo de Almeida Neves nº 3535 – Bairro São Cristovão, CEP 89711-570, inscrita no CNPJ sob o nº 05.147.296/0001-91, registrada na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob nº 42203181420, por despacho em sessão de 10 de Julho de 2002, vem por este instrumento, alterar o seu contrato social e o fazem segundo as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

(I) A sociedade transfere sua sede social para a Rua Tancredo de Almeida Neves n° 7280 - Barracão 01 e 02 – Bairro São Cristovão, Concórdia/SC, CEP 89.711-880.

(II) O capital social que era de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), fica pela presente elevado para R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), com incorporação de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com valores constantes da conta contábil denominada "Fundo p/ Aumento de Capital".

(III) Os valores incorporados ao capital, conforme cláusula anterior serão atribuídos aos sócios da seguinte maneira:

a)- Claudir Domingos Sulzenco:
Fundo p/ Aumento de Capital ..... R$ 100.000,00

b)- Adriana Cristina Ferrari da Rosa:
Fundo p/ Aumento de Capital ..... R$ 100.000,00

(IV) O capital social subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente do país, é de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), dividido em 280.000 (duzentas e oitenta mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, sendo distribuídas entre os sócios da seguinte maneira:

SÓCIOS	Nº DE COTAS	PARTICIPAÇÃO %	VALOR (R$)
Claudir D. Sulzenco	140.000	50	140.000,00
Adriana C. F. Da Rosa	140.000	50	140.000,00
TOTAL	280.000	100,00	280.000,00

(V) A administração da sociedade será exercida pelos sócios **"ADRIANA CRISTINA FERRARI DA ROSA e CLAUDIR DOMINGOS SULZENCO"**, que se incumbirão de todas as operações e representarão a sociedade ativa e passivamente, em conjunto ou isoladamente, em juízo ou fora dele, representando em quaisquer repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, em qualquer instituição bancária e financeira, em qualquer instância ou tribunal, inclusive na justiça trabalhista e no conselho de contribuintes, constituir procurador "ad judicia" e "ad negoticia", ceder, embargar declarações de créditos, enfim usar amplos e ilimitados poderes, estando autorizados ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

(VI) No fim de cada exercício social, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos levantados pelo balanço geral, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá levantar balanços patrimoniais e balanços de resultado econômico, abrangendo períodos inferiores, observando que o resultado apurado, lucro ou prejuízo, será distribuído conforme os parágrafos segundo e terceiro desta cláusula.

Parágrafo Segundo: Os lucros líquidos apurados serão distribuídos em partes proporcionais aos trabalhos efetivamente desenvolvidos, mas sem a necessidade de respeito à quantidade de quotas possuídas pelos sócios, podendo tais lucros, a critério dos sócios, ficar em reserva na sociedade.

Parágrafo Terceiro: Os prejuízos que porventura se verificarem, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e não o sendo, serão suportados pelos sócios, proporcionalmente a participação de cada um no capital integralizado

(VII) Continuam em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato social primitivo, que não tenham sido expressamente alteradas neste instrumento.

(VIII) Em virtude das alterações havidas através deste instrumento, as cláusulas do contrato social primitivo passam a vigorar com a redação contida no **CONTRATO CONSOLIDADO** e adequado a Lei 10.406/2002 "Novo Código Civil Brasileiro", conforme as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **"SONECA MOTORES LTDA ME".**

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, na Rua Tancredo de Almeida Neves n° 7280 - Barracão 01 e 02 – Bairro São Cristovão, CEP 89.711-880. podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

Cláusula Terceira: O objetivo da sociedade é a exploração do ramo de "Consertos, Manutenção e Conservação de Veículos e Motores em Geral e Comercio de Peças de Reposição para Veículos em Geral".

Cláusula Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Julho de 2002, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta: O capital social subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente do país, é de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), dividido em 280.000 (duzentas e oitenta mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, sendo distribuídas entre os sócios da seguinte maneira:

SÓCIOS	Nº DE COTAS	PARTICIPAÇÃO %	VALOR (R$)
Claudir D. Sulzenco	140.000	50	140.000,00
Adriana C. F. Da Rosa	140.000	50	140.000,00
TOTAL	280.000	100,00	280.000,00

Cláusula Sexta: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas. Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiros.

Cláusula Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava: A administração da sociedade será exercida pelos sócios **"ADRIANA CRISTINA FERRARI DA ROSA e CLAUDIR DOMINGOS SULZENCO",** que se incumbirão de todas as operações e representarão a sociedade ativa e passivamente, em conjunto ou isoladamente, em juízo ou fora dele, representando em quaisquer repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, em qualquer instituição bancária e financeira, em qualquer instância ou tribunal, inclusive na justiça trabalhista e no conselho de contribuintes, constituir procurador "ad judicia" e "ad negoticia", ceder, embargar declarações de créditos, enfim usar amplos e ilimitados poderes, estando autorizados ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Nona: Os sócios-administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de "pró-labore", a ser determinada e reajustada em consenso unânime dos sócios, podendo ser creditada em conta corrente para ser retirada de acordo com as possibilidades financeiras da sociedade.

Cláusula Décima: No fim de cada exercício social, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos levantados pelo balanço geral, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá levantar balanços patrimoniais e balanços de resultado econômico, abrangendo períodos inferiores, observando que o resultado apurado, lucro ou prejuízo, será distribuído conforme os parágrafos segundo e terceiro desta cláusula.

Parágrafo Segundo: Os lucros líquidos apurados serão distribuídos em partes proporcionais aos trabalhos efetivamente desenvolvidos, mas sem a necessidade de respeito à quantidade de quotas possuídas pelos sócios, podendo tais lucros, a critério dos sócios, ficar em reserva na sociedade.

Parágrafo Terceiro: Os prejuízos que porventura se verificarem, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e não o sendo, serão suportados pelos sócios, proporcionalmente a participação de cada um no capital integralizado.

Cláusula Décima-Primeira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará com suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima-Segunda: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima-Terceira: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, conforme estabelecido no artigo 1.072 da Lei 10.406/2002. As decisões ou resoluções serão registradas no "Livro de Atas de Reuniões". Para deliberação válida será observado o disposto no artigo 1.010, artigo 1.071 e seguintes da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Único: Quando os sócios deliberarem em unanimidade assuntos de interesse da sociedade, fica dispensada a realização de reunião, conforme previsto no artigo 1.072 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Décima-Quarta: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

Cláusula Décima-Quinta: Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente instrumento, em quatro vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas.

Concórdia SC, 03 de Maio de 2016.

Claudir Domingos Sulzenco

Adriana Cristina Ferrari da Rosa

TESTEMUNHAS:

Cenildo Colossi
CPF 141639509-15
RG 384.160 SSP/SC

Camila Zotti Sontag
CPF 005012019-04
RG 3.815.927 SESP/SC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/05/2016 SOB Nº: 20169557251
Protocolo: 16/955725-1, DE 12/05/2016
Empresa: 42 2 0318142 0
SONECA MOTORES LTDA ME

ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C-sTI9A2_RjOA&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 71485910900-CLAUDIR DOMINGOS SULZENCO|94992568904-ADRIANA CRISTINA FERRARI DA ROSA

“SONECA MOTORES LTDA ME”

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ Nº 05.147.296/0001-91

Pelo presente instrumento particular, **CLAUDIR DOMINGOS SULZENCO,** brasileiro, natural de Severiano de Almeida/RS, solteiro, maior, nascido em 01/02/1970, mecânico, CPF nº 714.859.109-00, residente e domiciliado em Concórdia, SC., à Rua Leocir Mores nº 350 – Bairro São Cristovão, CEP 89711-464, portador da cédula de identidade nº 14/C-2.466.739, expedida pela SSP/SC.

ADRIANA CRISTINA FERRARI DA ROSA, brasileira, natural de Peritiba/SC., solteira, maior, nascida em 05/06/1977, analista financeiro, CPF nº 949.925.689-04, residente e domiciliada nesta cidade de Concórdia, SC., à Leocir Mores nº 350 – Bairro São Cristovão, CEP 89711-464, portadora da cédula de identidade nº 14/C-3.186.334, expedida pela SSP/SC.

Únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada, que gira sob o nome empresarial de **“SONECA MOTORES LTDA ME”**, estabelecida nesta cidade de Concórdia/SC, à Rua Tancredo de Almeida Neves n° 7280 - Barracão 01 e 02 – Bairro São Cristovão, CEP 89.711-880., inscrita no CNPJ sob o nº 05.147.296/0001-91, registrada na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob nº 42203181420, por despacho em sessão de 10 de Julho de 2002, vem por este instrumento, alterar o seu contrato social e posteriores alterações e o fazem segundo as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

(I) A sociedade passa a exercer as atividades de “Consertos manutenção e conservação de veículos e motores em geral; Comércio de peças de reposição para veículos em geral; Desmanche de veículos automotores com comercialização de partes, peças e acessórios usados e Serviços de recondicionamento de peças e acessórios automotivos”.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/01/2022
Certifico o Registro em 30/01/2022
Arquivamento 20226977994 Protocolo 226977994 de 28/01/2022 NIRE 42203181420
Nome da empresa SONECA MOTORES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 119735603536501
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2022 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

(II) Continuam em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato social primitivo, que não tenham sido expressamente alteradas neste instrumento.

(III) Em virtude das alterações havidas através deste instrumento, as cláusulas do contrato social primitivo passam a vigorar com a redação contida no **CONTRATO CONSOLIDADO** e adequado a Lei 10.406/2002 “Novo Código Civil Brasileiro”, conforme as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **“SONECA MOTORES LTDA ME”.**

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, na Rua Tancredo de Almeida Neves n° 7280 - Barracão 01 e 02 – Bairro São Cristovão, CEP 89.711-880, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

Cláusula Terceira: O objetivo da sociedade é a exploração do ramo de "Consertos manutenção e conservação de veículos e motores em geral; Comércio de peças de reposição para veículos em geral; Desmanche de veículos automotores com comercialização de partes, peças e acessórios usados e Serviços de recondicionamento de peças e acessórios automotivos”.

Cláusula Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Julho de 2002, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta: O capital social subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente do país, é de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), dividido em 280.000 (duzentas e oitenta mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, sendo distribuídas entre os sócios da seguinte maneira:

SÓCIOS	Nº DE COTAS	PARTICIPAÇÃO %	VALOR (R$)
Claudir D. Sulzenco	**140.000**	**50**	**140.000,00**
Adriana C. F. Da Rosa	**140.000**	**50**	**140.000,00**
TOTAL	**280.000**	**100,00**	**280.000,00**

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/01/2022
Certifico o Registro em 30/01/2022
Arquivamento 20226977994 Protocolo 226977994 de 28/01/2022 NIRE 42203181420
Nome da empresa SONECA MOTORES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 119735603536501
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2022 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Cláusula Sexta: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas. Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiros.

Cláusula Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava: A administração da sociedade será exercida pelos sócios **"ADRIANA CRISTINA FERRARI DA ROSA e CLAUDIR DOMINGOS SULZENCO",** que se incumbirão de todas as operações e representarão a sociedade ativa e passivamente, em conjunto ou isoladamente, em juízo ou fora dele, representando em quaisquer repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, em qualquer instituição bancária e financeira, em qualquer instância ou tribunal, inclusive na justiça trabalhista e no conselho de contribuintes, constituir procurador "ad judicia" e "ad negoticia", ceder, embargar declarações de créditos, enfim usar amplos e ilimitados poderes, estando autorizados ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Nona: Os sócios-administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de "pró-labore", a ser determinada e reajustada em consenso unânime dos sócios, podendo ser creditada em conta corrente para ser retirada de acordo com as possibilidades financeiras da sociedade.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/01/2022
Certifico o Registro em 30/01/2022
Arquivamento 20226977994 Protocolo 226977994 de 28/01/2022 NIRE 42203181420
Nome da empresa SONECA MOTORES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 119735603536501
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2022 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Cláusula Décima: No fim de cada exercício social, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos levantados pelo balanço geral, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá levantar balanços patrimoniais e balanços de resultado econômico, abrangendo períodos inferiores, observando que o resultado apurado, lucro ou prejuízo, será distribuído conforme os parágrafos segundo e terceiro desta cláusula.

Parágrafo Segundo: Os lucros líquidos apurados serão distribuídos em partes proporcionais aos trabalhos efetivamente desenvolvidos, mas sem a necessidade de respeito à quantidade de quotas possuídas pelos sócios, podendo tais lucros, a critério dos sócios, ficar em reserva na sociedade.

Parágrafo Terceiro: Os prejuízos que porventura se verificarem, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e não o sendo, serão suportados pelos sócios, proporcionalmente a participação de cada um no capital integralizado.

Cláusula Décima-Primeira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará com suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima-Segunda: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima-Terceira: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, conforme estabelecido no artigo 1.072 da Lei 10.406/2002. As decisões ou resoluções serão registradas no “Livro de Atas de Reuniões”. Para deliberação válida será observado o disposto no artigo 1.010, artigo 1.071 e seguintes da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Único: Quando os sócios deliberarem em unanimidade assuntos de interesse da sociedade, fica dispensada a realização de reunião, conforme previsto no artigo 1.072 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Décima-Quarta: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei n° 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/01/2022
Certifico o Registro em 30/01/2022
Arquivamento 20226977994 Protocolo 226977994 de 28/01/2022 NIRE 42203181420
Nome da empresa SONECA MOTORES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 119735603536501
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2022 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Cláusula Décima-Quinta: Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, sendo o mesmo assinado por meio de certificado digital, em uma via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado.

Concórdia SC, 18 de Janeiro de 2022.

_____	_____
Claudir Domingos Sulzenco	Adriana Cristina Ferrari da Rosa

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/01/2022
Certifico o Registro em 30/01/2022
Arquivamento 20226977994 Protocolo 226977994 de 28/01/2022 NIRE 42203181420
Nome da empresa SONECA MOTORES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 119735603536501
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2022 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

226977994

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**SONECA MOTORES LTDA**
PROTOCOLO	**226977994 - 28/01/2022**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 42203181420
CNPJ 05.147.296/0001-91
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2022
SOB N: 20226977994

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20226977994

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 71485910900 - CLAUDIR DOMINGOS SULZENCO - Assinado em 28/01/2022 às 07:57:01

Cpf: 94992568904 - ADRIANA CRISTINA FERRARI DA ROSA - Assinado em 28/01/2022 às 07:56:12

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,
Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

CNPJ/CPF	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS
05.147.296/0001-91		**05/09/2002**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL
254452590	**SONECA MOTORES LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS
******	**SIMPLES NACIONAL**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
4520007 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530704 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 15/12/2010
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal do Consumidor - NFC-e a partir de 03/01/2022

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	**7280**	**BRCAO 01 E 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89711-880	**SÃO CRISTÓVÃO**	**CONCÓRDIA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ATENDIMENTO@CORPELCONTABILIDADE.COM.BR	**49 34425396**

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO desde 05/09/2002

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **25/09/2025 16:21:28** (data e hora de Brasília).

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 5124122
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: SONECA MOTORES LTDA
Raiz do CNPJ: 05.147.296
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : CONCORDIA
Endereço da sede : rua marechal deodoro 1040 1 andar

Certidão emitida às 16:49 de 24/09/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Cenildo Colossi - CPF: ***.639.509-** gov.br Ouro

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SONECA MOTORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.147.296/0001-91
Certidão nº: 56541864/2025
Expedição: 24/09/2025, às 16:40:35
Validade: 23/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SONECA MOTORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.147.296/0001-91, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 46000/2025

Contribuinte

Nome/Razão:	**311782 - SONECA MOTORES LTDA**		
CNPJ/CPF:	05.147.296/0001-91		
Endereço:	RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 7280		
Complemento:	BRCAO 01 E 02		
Bairro:	SÃO CRISTÓVÃO	CEP:	89.711-880
Cidade:	Concórdia	Estado:	Santa Catarina

Finalidade

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço eletrônico do município de Concórdia: www.concordia.sc.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 90 dias a partir da data de emissão.

Data Validade: 23/12/2025

Concórdia (SC), 24 de setembro de 2025 .

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SONECA MOTORES LTDA**
CNPJ/CPF: **05.147.296/0001-91**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**250140186157806**
Data de emissão:	**15/06/2025 03:58:06**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**12/12/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 24/09/2025 16:37:20

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 24/09/2025

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.147.296/0001-91

Razão Social: SONECA MOTORES LTDA ME

Endereço: R TANCREDO DE ALMEIDA NEVES 7280 BRCAO 01 E 02 / SAO CRISTOVAO / CONCORDIA / SC / 89711-880

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:19/09/2025 a 18/10/2025

Certificação Número: 2025091904551187014696

Informação obtida em 24/09/2025 16:39:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

SONECA
RETÍFICA DE MOTORES

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa SONECA MOTORES LTDA, CNPJ nº 05.147.296/0001-91, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, 7280 Bairro São Cristóvão CEP 89.711-880 Conbcórdia-SC, através de seu representante legal infra-assinado, ADRIANA CRISTINA FERRARI DA ROSA, CPF 949.925.689-04, sócia/administradora DECLARA:

1) Declaramos que a empresa atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da Lei;

2) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação;

3) Declaramos que a empresa tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto do Edital supra;

4) Declaramos que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

5) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento);

6) Declaramos que cumprimos com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas;

7) Declaramos, sob as penas da Lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8) Declaramos, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, 2021, que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração

de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

9) Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o terceiro grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum servidor do município;

10) Declaramos que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal);

11) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é a Sra Adriana Cristina Ferrari da Rosa, portadora do RG sob nº 3.186.334 e CPF 949.925.689-04, cuja função/cargo é sócio/administrador, será o responsável pela assinatura da Ata;

12) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este Processo Licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata seja encaminhada para o seguinte endereço: E-mail: sonecamotores2@gmail.com Telefone: (49) 9 9832 0770;

13) Declaramos ainda que caso haja alteração do citado e-mail ou telefone, nos comprometemos a informar no e-mail compras@irani.sc.gov.br, sob pena de ser considerado intimado nos dados anteriormente fornecidos;

SONECA
RETÍFICA DE MOTORES

Nomeamos e constituímos a senhora Adriana Cristina Ferrari da Rosa, portadora do CPF/MF sob nº 949.925.689-07, para ser a responsável para acompanhar a execução dos contratos, referente ao Credenciamento nº 001/2025 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório e seus ANEXOS.

Concordia/SC, 25 de setembro de 2025.

SONECA MOTORES LTDA:05147296000191

Assinado de forma digital por SONECA MOTORES LTDA:05147296000191
Dados: 2025.09.25 16:59:17 -03'00'

Assinatura e carimbo Representante da empresa

SONECA
RETÍFICA DE MOTORES

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a empresa Soneca Motores Ltda de CNPJ 05.147.296/0001-91 situada a Rua Tancredo de Almeida Neves, 7280 Bairro São Cristóvão CEP 89.711-880 na cidade de Concordia-SC nesta ato representada pela socia/administradora Adriana Cristina Ferrari da Rosa CPF 949.925.689-04 possui estrutura devidamente preparada para atendimento de serviços de mecânica e retifica de motores composto por 3 barracões cobertos, pátio extenso, maquinário de retifica e mecânica, elevacar, muke para remoção e instalação de motor pesado, ferramental atualizado, scanner para diagnose de eletrônicos e mão de obra especializada, com um quadro total de 15 pessoas.

SONECA MOTORES LTDA:05147296000191

Assinado de forma digital por SONECA MOTORES LTDA:05147296000191
Dados: 2025.09.25 17:00:25 -03'00'

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SONECA MOTORES LTDA
CNPJ: 05.147.296/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:59:47 do dia 12/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/12/2025.
Código de controle da certidão: **0D78.E30A.012D.000E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA DE IRANI
Um município para todos!

ANEXO II
MODELO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

SONECA MOTORES LTDA, CNPJ 05.147.296/0001-91, situada à Rua Tancredo de Almeida Neves, 7280 Bairro São Cristóvão CEP 89.711-880 Concórdia-SC, telefone 49 3442 5353 / 49 9 9832 0770, e-mail sonecamotores2@gmail.com representada neste ato pela senhora Adriana Cristina Ferrari da Rosa, CPF 949.925.689-04, RG 3.186.334, sócia/administradora, pelo presente, após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no edital de Credenciamento nº 001/2025 apresenta o pedido de pré-qualificação para o credenciamento, nos termos consignados no citado ato convocatório e seus anexos, com os quais concorda plenamente, declarando possuir estrutura disponível e suficiente com pessoal técnico adequado para a execução dos serviços ora propostos.
Declara que aceita os preços propostos, que serão feitos exclusivamente com base nos valores constantes edital de Credenciamento nº 001/2025.
Declara que dispõe de estrutura mínima composta de: instalações físicas adequadas (Oficina), aparatos tecnológicos traduzido em máquinas e equipamentos eletroeletrônicos apropriados de monitoramento e diagnóstico com mão de obra especializada em mecânica , autorizando Município a realizar vistoria;
Declara ainda, que cumpre e acato as normas estabelecidas no edital de credenciamento, que estou plenamente ciente do teor e da extensão deste documento, que me responsabilizo em atualizar as informações e os documentos necessários a prestação dos serviços, bem como que cumpro os requisitos de habilitação, conforme documentos apresentados em anexo.

Abaixo os ITENS que faremos credenciamento.

Item	X	Descrição
1.	X	Serviço de MÃO DE OBRA mecânica em geral para manutenção preventiva e corretiva para VEÍCULOS LEVES de até 5 lugares da frota Municipal (incluindo passagem de scanner se necessário).
2.	X	Fornecimento de PEÇAS para manutenção mecânica de VEÍCULOS LEVES de até 5 lugares e utilitários da frota.
3.	X	Serviço de MÃO DE OBRA mecânica em geral para manutenção preventiva e corretiva para VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLO e SIMILARES da frota Municipal (incluindo passagem de scanner se necessário).
4.	X	Fornecimento de PEÇAS para manutenção mecânica de VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLO e SIMILARES da frota.
5.	X	Serviço de MÃO DE OBRA mecânica em geral para manutenção preventiva e corretiva para VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E CAMINHÃO CAÇAMBA da frota Municipal (incluindo passagem de scanner se necessário).
6.	X	Fornecimento de PEÇAS para manutenção mecânica de VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E CAMINHÃO CAÇAMBA da frota.
7.	X	Serviço de MÃO DE OBRA mecânica em geral para manutenção preventiva e corretiva para MÁQUINAS PESADAS e TRATORES AGRÍCOLAS, da frota

		Municipal (incluindo passagem de scanner se necessário).
8.	X	Fornecimento de PEÇAS para manutenção mecânica de MÁQUINAS PESADAS e TRATORES AGRÍCOLAS da frota.
9.		Serviço de MÃO DE OBRA especializada em conserto de BOMBA INJETORA (VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS e MÁQUINAS PESADAS) da frota Municipal.
10.		Fornecimento de PEÇAS para manutenção de BOMBA INJETORA de veículos leves, pesados, utilitários e máquinas pesadas da frota.
11.		Serviços de MÃO DE OBRA especializada em conserto de BOMBA HIDRÁULICA (VEÍCULOS LEVES E PESADOS, UTILITÁRIOS e MÁQUINAS PESADAS) da frota Municipal.
12.		Fornecimento de PEÇAS para manutenção de BOMBA HIDRÁULICA de veículos leves, pesados, utilitários e máquinas pesadas da frota.
13.		Serviço de MÃO DE OBRA especializada em FREIOS para os VEÍCULOS LEVES da frota Municipal.
14.		Fornecimento de PEÇAS para manutenção de FREIOS dos VEÍCULOS LEVES da frota Municipal.
15.		Serviço de MÃO DE OBRA especializada em FREIOS para os VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS e SIMILARES da frota Municipal.
16.		Fornecimento de PEÇAS para manutenção de FREIOS dos VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS e SIMILARES, da frota Municipal.
17.		Serviço de MÃO DE OBRA especializada em FREIOS para os VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES e MÁQUINAS PESADAS da frota Municipal.
18.		Fornecimento de PEÇAS para manutenção de FREIOS dos VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES e MÁQUINAS PESADAS, da frota Municipal.
19.		Serviço de MÃO DE OBRA elétrica automotiva para manutenção preventiva e corretiva para VEÍCULOS LEVES de até 5 lugares da frota Municipal.
20.		Fornecimento de PEÇAS para manutenção elétrica de VEÍCULOS LEVES de até 5 lugares da frota Municipal.
21.		Serviço de MÃO DE OBRA elétrica automotiva para manutenção preventiva e corretiva para VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS e SIMILARES da frota Municipal.
22.		Fornecimento de PEÇAS para manutenção elétrica de VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS DOBLOS e SIMILARES da frota Municipal.
23.		Serviço de MÃO DE OBRA elétrica automotiva para manutenção preventiva e corretiva de VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES e MÁQUINAS PESADAS da frota Municipal.
24.		Fornecimento de PEÇAS para manutenção elétrica de VEÍCULOS PESADOS,

		ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES e MÁQUINAS PESADAS da frota Municipal.
25.		Serviço de MÃO DE OBRA EM TORNO, solda elétrica, MIG, em vareta e solda de oxigênio para VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS, MÁQUINAS PESADAS e IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS da frota Municipal.
26.		Serviço de MÃO DE OBRA DE SOLDA para recuperação e conserto de peças, incluindo solda elétrica, MIG, arame e eletrodo para VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, MÁQUINAS PESADAS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, da frota Municipal.
27.		Serviço de MÃO DE OBRA de chapeação em geral, funilaria, lataria e pintura em geral, para VEÍCULOS LEVES de ATÉ 5 LUGARES da frota Municipal.
28.		Serviço de MÃO DE OBRA de chapeação em geral, funilaria, lataria e pintura em geral, para VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS e SIMILARES, da frota Municipal.
29.		Serviço de MÃO DE OBRA de chapeação em geral, funilaria, lataria e pintura em geral, para VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES, da frota Municipal.
30.		Serviço de MÃO DE OBRA de chapeação em geral, funilaria, lataria e pintura em geral, para MÁQUINAS PESADAS, da frota Municipal.
31.		Serviço de MÃO DE OBRA especializada para manutenção preventiva e corretiva na INJEÇÃO ELETRÔNICA, para VEÍCULOS LEVES de ATÉ 5 LUGARES da frota Municipal.
32.		Fornecimento de peças para manutenção na INJEÇÃO ELETRÔNICA, para VEÍCULOS LEVES de ATÉ 5 LUGARES da frota Municipal.
33.		Serviço de MÃO DE OBRA especializada para manutenção preventiva e corretiva na INJEÇÃO ELETRÔNICA, para VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS e SIMILARES, da frota Municipal.
34.		Fornecimento de peças para manutenção na INJEÇÃO ELETRÔNICA, para VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS e SIMILARES da frota Municipal.
35.		Serviço de MÃO DE OBRA especializada para manutenção preventiva e corretiva na INJEÇÃO ELETRÔNICA, para VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e CAMINHÕES da frota Municipal.
36.		Fornecimento de peças para manutenção na INJEÇÃO ELETRÔNICA, para VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e CAMINHÕES da frota Municipal.
37.		Serviço de MÃO DE OBRA especializada para manutenção preventiva e corretiva na INJEÇÃO ELETRÔNICA, para MÁQUINAS PESADAS da frota Municipal.
38.		Fornecimento de peças para manutenção na INJEÇÃO ELETRÔNICA, para MÁQUINAS PESADAS da frota Municipal.
39.		Serviço de MÃO DE OBRA para manutenção preventiva e corretiva de AR

		CONDICIONADO, para veículos leves, da frota municipal.
40.		Fornecimento de peças para manutenção de AR CONDICIONADO, para VEÍCULOS LEVES e UTILITÁRIOS da frota Municipal.
41.		Serviço de MÃO DE OBRA para manutenção preventiva e corretiva de AR CONDICIONADO, para VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS E SIMILARES, da frota municipal.
42.		Fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de AR CONDICIONADO, para VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS e SIMILARES da frota Municipal.
43.		Serviço de MÃO DE OBRA para manutenção preventiva e corretiva de AR CONDICIONADO, para VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e CAMINHÕES, da frota municipal.
44.		Fornecimento de PEÇAS para manutenção preventiva e corretiva de AR CONDICIONADO, para VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e CAMINHÕES da frota Municipal.
45.		Serviço de MÃO DE OBRA de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado automotivo, para MÁQUINAS PESADAS, da frota municipal.
46.		Fornecimento de PEÇAS para manutenção preventiva e corretiva de AR CONDICIONADO, para MÁQUINAS PESADAS da frota Municipal.
47.		Recargas de gás para ar condicionado para VEÍCULOS LEVES da frota Municipal.
48.		Recargas de gás para ar condicionado para VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS e SIMILARES da frota Municipal.
49.		Recargas de gás para ar condicionado para VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e CAMINHÕES da frota Municipal.
50.		Recargas de gás para ar condicionado para MÁQUINAS PESADAS da frota Municipal.
51.		Filtro de ar condicionado para VEÍCULOS LEVES de até 5 LUGARES da frota Municipal.
52.		Filtro de ar condicionado para VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS e SIMILARES da frota Municipal.
53.		Filtro de ar condicionado para VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e CAMINHÕES da frota Municipal.
54.		Filtro de ar condicionado (anti-pólen) para MÁQUINAS PESADAS da frota Municipal.
55.		Serviço de PRENSAGEM DE MANGUEIRA HIDRÁULICAS (com reaproveitamento das peças) para manutenções preventivas e corretivas de máquinas pesadas e caminhões da frota Municipal.
56.		Fornecimento de mangueiras hidráulicas e terminais para manutenções preventivas e corretivas das MÁQUINAS PESADAS e CAMINHÕES.

57.		Serviço de PRENSAGEM DE MANGUEIRA HIDRÁULICAS (sem reaproveitamento das peças) para manutenções preventivas e corretivas de máquinas pesadas e caminhões da frota Municipal.
58.		Serviço de TAPEÇARIA e ESTOFARIA para VEÍCULOS LEVES, PESADOS, UTILITÁRIOS, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e MÁQUINAS PESADAS.
59.		Fornecimento de MATERIAL, tecido, espuma, entre outros, para manutenção corretiva de TAPEÇARIA e ESTOFARIA, para VE´CIULOS LEVES, PESADOS, UTILITÁRIOS, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e MÁQUINAS PESADAS.
60.		Serviço de CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, PRODUÇÃO e MONTAGEM de PELÍCULA, para AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICROÔNIBUS e MÁQUINAS PESADAS, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra.
61.		Serviço de manutenção preventiva e corretiva de MOTOSSERAS e ROÇADEIRAS.
62.		Fornecimento de PEÇAS para manutenção corretiva e preventiva de MOTOSSERAS e ROÇADEIRAS.

Concordia/SC, 25 de setembro de 2025.

SONECA MOTORES LTDA:05147296000191

Assinado de forma digital por SONECA MOTORES LTDA:05147296000191
Dados: 2025.09.25 17:01:06 -03'00'

Assinatura do credenciado

Solicitação de Compra/Contratação

Número: 423/2025
Emissão: 15/10/2025

Órgão Orçam.:
Situação: Liberada
Un. Orçam.:
Centro de custo:
Descrição: CREDENCIAMENTO de oficinas mecânicas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo mão-de-obra, fornecimento de peças, componentes e acessórios para a frota de veículos leves, médios, pesados, máquinas e equipamentos diversos pertencentes ao Município de Irani e suas secretarias, fundos, Fundações e Autarquias, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência (Anexo I).

Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R$)	Valor bloqueado (R$)
2 - 4 . 1001 . 1 . 31 . 101 . 2.1 . 0 . 339000 - Aplicações Diretas	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
6 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 402 . 2.2 . 0 . 339000 - Aplicações Diretas	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
10 - 1 . 2002 . 4 . 123 . 402 . 2.3 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
16 - 1 . 2003 . 22 . 661 . 2201 . 2.5 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
18 - 1 . 2003 . 23 . 695 . 2301 . 2.6 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
21 - 1 . 2004 . 12 . 306 . 1201 . 2.7 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
22 - 1 . 2004 . 12 . 306 . 1201 . 2.7 . 0 . 339000 - Aplicações	60 - PNAE	0,00	0,00
26 - 1 . 2004 . 12 . 361 . 1201 . 2.8 . 0 . 339000 - Aplicações	1001 - Educação	0,00	0,00
27 - 1 . 2004 . 12 . 361 . 1201 . 2.8 . 0 . 339000 - Aplicações	19 - Fundeb	0,00	0,00
28 - 1 . 2004 . 12 . 361 . 1201 . 2.8 . 0 . 339000 - Aplicações	58 - Salário Educação	0,00	0,00
31 - 1 . 2004 . 12 . 361 . 1201 . 2.9 . 0 . 339000 - Aplicações	1001 - Educação	0,00	0,00
32 - 1 . 2004 . 12 . 361 . 1201 . 2.9 . 0 . 339000 - Aplicações	19 - Fundeb	0,00	0,00
35 - 1 . 2004 . 12 . 361 . 1201 . 2.10 . 0 . 339000 - Aplicações	1001 - Educação	0,00	0,00
36 - 1 . 2004 . 12 . 361 . 1201 . 2.10 . 0 . 339000 - Aplicações	22 - Transporte Escolar Estadual	0,00	0,00
37 - 1 . 2004 . 12 . 361 . 1201 . 2.10 . 0 . 339000 - Aplicações	58 - Salário Educação	0,00	0,00
38 - 1 . 2004 . 12 . 361 . 1201 . 2.10 . 0 . 339000 - Aplicações	61 - PNATE	0,00	0,00
39 - 1 . 2004 . 12 . 361 . 1201 . 2.10 . 0 . 339000 - Aplicações	19 - Fundeb	0,00	0,00
40 - 1 . 2004 . 12 . 362 . 1201 . 2.11 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
41 - 1 . 2004 . 12 . 363 . 1201 . 2.12 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
42 - 1 . 2004 . 12 . 364 . 1201 . 2.13 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
46 - 1 . 2004 . 12 . 365 . 1201 . 2.14 . 0 . 339000 - Aplicações	1001 - Educação	0,00	0,00
47 - 1 . 2004 . 12 . 365 . 1201 . 2.14 . 0 . 339000 - Aplicações	19 - Fundeb	0,00	0,00
48 - 1 . 2004 . 12 . 365 . 1201 . 2.14 . 0 . 339000 - Aplicações	58 - Salário Educação	0,00	0,00
49 - 1 . 2004 . 12 . 365 . 1201 . 2.14 . 0 . 339000 - Aplicações	159 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	0,00	0,00
52 - 1 . 2004 . 12 . 365 . 1201 . 2.15 . 0 . 339000 - Aplicações	1001 - Educação	0,00	0,00
53 - 1 . 2004 . 12 . 365 . 1201 . 2.15 . 0 . 339000 - Aplicações	19 - Fundeb	0,00	0,00
54 - 1 . 2004 . 12 . 365 . 1201 . 2.15 . 0 . 339000 - Aplicações	58 - Salário Educação	0,00	0,00
58 - 1 . 2004 . 12 . 367 . 1201 . 2.16 . 0 . 339000 - Aplicações	1001 - Educação	0,00	0,00
59 - 1 . 2004 . 12 . 367 . 1201 . 2.16 . 0 . 339000 - Aplicações	19 - Fundeb	0,00	0,00
63 - 1 . 2004 . 12 . 122 . 1201 . 2.17 . 0 . 339000 - Aplicações	1001 - Educação	0,00	0,00
64 - 1 . 2004 . 12 . 122 . 1201 . 2.17 . 0 . 339000 - Aplicações	19 - Fundeb	0,00	0,00
66 - 1 . 2004 . 27 . 812 . 2701 . 2.18 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
79 - 1 . 2005 . 26 . 782 . 2601 . 2.19 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
80 - 1 . 2005 . 26 . 782 . 2601 . 2.19 . 0 . 339000 - Aplicações	45 - FEP - Fundo especial do Petróleo	0,00	0,00
81 - 1 . 2005 . 26 . 782 . 2601 . 2.19 . 0 . 339000 - Aplicações	16 - CIDE	0,00	0,00
85 - 1 . 2013 . 15 . 452 . 1501 . 2.29 . 0 . 339000 - Aplicações	17 - COSIP	0,00	0,00
86 - 1 . 2013 . 15 . 452 . 1501 . 2.29 . 0 . 339000 - Aplicações	1100 - Recursos Ordinário não Oriundo de Impostos e	0,00	0,00
87 - 1 . 2013 . 15 . 452 . 1501 . 2.29 . 0 . 339000 - Aplicações	56 - Convenio Transito	0,00	0,00
88 - 1 . 2013 . 15 . 452 . 1501 . 2.29 . 0 . 339000 - Aplicações	26 - TRANSFERENCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
94 - 1 . 2012 . 13 . 392 . 1301 . 2.28 . 0 . 339000 - Aplicações	1063 - EVENTOS MUNICIPAIS	0,00	0,00
95 - 1 . 2012 . 13 . 392 . 1301 . 2.28 . 0 . 339000 - Aplicações	1100 - Recursos Ordinário não Oriundo de Impostos e	0,00	0,00
98 - 1 . 2011 . 18 . 541 . 1801 . 2.27 . 0 . 339000 - Aplicações	1100 - Recursos Ordinário não Oriundo de Impostos e	0,00	0,00
105 - 1 . 2010 . 20 . 606 . 2001 . 2.24 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
108 - 1 . 2010 . 20 . 608 . 2001 . 2.25 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
109 - 1 . 2009 . 8 . 243 . 802 . 2.23 . 0 . 339000 - Aplicações	658 - CONTRIBUIÇÃO JUNTO AO IR PARA FIA - Fundo da	0,00	0,00
110 - 1 . 2009 . 8 . 243 . 802 . 2.23 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
117 - 1 . 2017 . 17 . 512 . 1701 . 2.33 . 0 . 339000 - Aplicações	1087 - Saneamento Básico	0,00	0,00
118 - 1 . 2017 . 17 . 512 . 1701 . 2.33 . 0 . 339000 - Aplicações	26 - TRANSFERENCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
119 - 1 . 2017 . 17 . 512 . 1701 . 2.33 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
121 - 1 . 2016 . 8 . 243 . 1502 . 2.32 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
127 - 1 . 2016 . 6 . 181 . 1502 . 2.31 . 0 . 339000 - Aplicações	1065 - CONVÊNIO BOMBEIROS MILITARES	0,00	0,00
128 - 1 . 2016 . 6 . 181 . 1502 . 2.31 . 0 . 339000 - Aplicações	54 - Convênio Transito (Polícia Militar)	0,00	0,00
129 - 1 . 2016 . 6 . 181 . 1502 . 2.31 . 0 . 339000 - Aplicações	155 - Convênio Trânsito - (Policia Civil)	0,00	0,00
130 - 1 . 2016 . 6 . 181 . 1502 . 2.31 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
132 - 1 . 2015 . 28 . 241 . 1502 . 2.30 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
136 - 1 . 2006 . 28 . 846 . 2800 . 2.20 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
139 - 1 . 2007 . 6 . 182 . 1502 . 2.21 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
140 - 1 . 2008 . 16 . 482 . 1601 . 2.22 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
154 - 3 . 4001 . 8 . 246 . 801 . 2.41 . 0 . 339000 - Aplicações	52 - Atenção Social Basica - CRAS	0,00	0,00
155 - 3 . 4001 . 8 . 246 . 801 . 2.41 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
157 - 3 . 4001 . 8 . 245 . 801 . 2.40 . 0 . 339000 - Aplicações	107 - FEAS - Beneficios Eventuais	0,00	0,00
158 - 3 . 4001 . 8 . 245 . 801 . 2.40 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
159 - 3 . 4001 . 8 . 244 . 801 . 2.39 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
160 - 3 . 4001 . 8 . 244 . 801 . 2.39 . 0 . 339000 - Aplicações	52 - Atenção Social Basica - CRAS	0,00	0,00
161 - 3 . 4001 . 8 . 243 . 801 . 2.38 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
162 - 3 . 4001 . 8 . 243 . 801 . 2.38 . 0 . 339000 - Aplicações	3001 - FEAS - Proteção Social Especial	0,00	0,00

Continua...

Solicitação de Compra/Contratação

Continuação

Número: 423/2025
Emissão: 15/10/2025

Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R$)	Valor bloqueado (R$)
163 - 3 . 4001 . 8 . 245 . 801 . 2.37 . 0 . 339000 - Aplicações	53 - Atenção Social Média Complexidade - CREAS	0,00	0,00
164 - 3 . 4001 . 8 . 245 . 801 . 2.37 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
165 - 3 . 4001 . 8 . 245 . 801 . 2.37 . 0 . 339000 - Aplicações	3001 - FEAS - Proteção Social Especial	0,00	0,00
171 - 3 . 4001 . 8 . 245 . 801 . 2.36 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
172 - 3 . 4001 . 8 . 245 . 801 . 2.36 . 0 . 339000 - Aplicações	52 - Atenção Social Basica - CRAS	0,00	0,00
173 - 3 . 4001 . 8 . 245 . 801 . 2.36 . 0 . 339000 - Aplicações	637 - FEAS - Proteção Básica	0,00	0,00
174 - 3 . 4001 . 8 . 245 . 801 . 2.35 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
175 - 3 . 4001 . 8 . 245 . 801 . 2.35 . 0 . 339000 - Aplicações	5009 - FEAS - Incentivo à Gestão	0,00	0,00
180 - 2 . 3001 . 10 . 122 . 1001 . 2.42 . 0 . 339000 - Aplicações	1002 - Saude	0,00	0,00
181 - 2 . 3001 . 10 . 122 . 1001 . 2.42 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
189 - 2 . 3001 . 10 . 301 . 1001 . 2.43 . 0 . 339000 - Aplicações	1002 - Saude	0,00	0,00
190 - 2 . 3001 . 10 . 301 . 1001 . 2.43 . 0 . 339000 - Aplicações	64 - Piso de Atenção Basica (SUS)	0,00	0,00
191 - 2 . 3001 . 10 . 301 . 1001 . 2.43 . 0 . 339000 - Aplicações	3076 - PRÓTESES DENTÁRIAS (ESTADO)	0,00	0,00
192 - 2 . 3001 . 10 . 301 . 1001 . 2.43 . 0 . 339000 - Aplicações	70 - Cofinanciamento Estadual	0,00	0,00
193 - 2 . 3001 . 10 . 301 . 1001 . 2.43 . 0 . 339000 - Aplicações	4027 - Saúde Bucal	0,00	0,00
194 - 2 . 3001 . 10 . 301 . 1001 . 2.43 . 0 . 339000 - Aplicações	4017 - Próteses Dentárias Federal	0,00	0,00
197 - 2 . 3001 . 10 . 302 . 1001 . 2.44 . 0 . 339000 - Aplicações	1002 - Saude	0,00	0,00
198 - 2 . 3001 . 10 . 302 . 1001 . 2.45 . 0 . 339000 - Aplicações	65 - MAC	0,00	0,00
199 - 2 . 3001 . 10 . 302 . 1001 . 2.45 . 0 . 339000 - Aplicações	1002 - Saude	0,00	0,00
205 - 2 . 3001 . 10 . 305 . 1001 . 2.46 . 0 . 339000 - Aplicações	71 - Vigilância em Saúde	0,00	0,00
206 - 2 . 3001 . 10 . 305 . 1001 . 2.46 . 0 . 339000 - Aplicações	1002 - Saude	0,00	0,00
207 - 2 . 3001 . 10 . 303 . 1001 . 2.47 . 0 . 339000 - Aplicações	67 - Assistência Farmaceutica federal	0,00	0,00
208 - 2 . 3001 . 10 . 303 . 1001 . 2.47 . 0 . 339000 - Aplicações	1002 - Saude	0,00	0,00
209 - 2 . 3001 . 10 . 303 . 1001 . 2.47 . 0 . 339000 - Aplicações	394 - Farmácia Básica Estadual	0,00	0,00
210 - 2 . 3001 . 10 . 306 . 1001 . 2.65 . 0 . 339000 - Aplicações	1002 - Saude	0,00	0,00
213 - 2 . 3001 . 10 . 304 . 1001 . 2.64 . 0 . 339000 - Aplicações	3105 - Vigilância Sanitária Federal	0,00	0,00
214 - 2 . 3001 . 10 . 304 . 1001 . 2.64 . 0 . 339000 - Aplicações	1002 - Saude	0,00	0,00
220 - 2 . 3001 . 10 . 301 . 1001 . 2.50 . 0 . 339000 - Aplicações	1002 - Saude	0,00	0,00
223 - 2 . 3001 . 10 . 301 . 1001 . 2.49 . 0 . 339000 - Aplicações	1002 - Saude	0,00	0,00
224 - 2 . 3001 . 10 . 301 . 1001 . 2.49 . 0 . 339000 - Aplicações	70 - Cofinanciamento Estadual	0,00	0,00
228 - 1 . 2002 . 4 . 123 . 402 . 2.3 . 0 . 339000 - Aplicações	1100 - Recursos Ordinário não Oriundo de Impostos e	0,00	0,00
229 - 2 . 3001 . 10 . 304 . 1001 . 2.64 . 0 . 339000 - Aplicações	4041 - Superavit Convênio Dengue Zero	0,00	0,00
230 - 2 . 3001 . 10 . 301 . 1001 . 2.43 . 0 . 339000 - Aplicações	4028 - Superavit Emenda Individual - Incremento temp	0,00	0,00
231 - 1 . 2012 . 13 . 392 . 1301 . 2.28 . 0 . 339000 - Aplicações	1061 - Superávit - Lei Paulo Gustavo - Setor Audiovisual	0,00	0,00
232 - 1 . 2012 . 13 . 392 . 1301 . 2.28 . 0 . 339000 - Aplicações	1062 - Superávit - Lei Paulo Gustavo - Demais Setores da	0,00	0,00
235 - 1 . 2004 . 12 . 361 . 1201 . 2.8 . 0 . 339000 - Aplicações	1029 - Superávit - Escola Tempo Integral	0,00	0,00
236 - 2 . 3001 . 10 . 303 . 1001 . 2.47 . 0 . 339000 - Aplicações	4005 - Superavit Assistência Farmacêutica Federal	0,00	0,00
245 - 3 . 4001 . 8 . 246 . 801 . 2.41 . 0 . 339000 - Aplicações	5016 - Superavit IGD Bolsa família	0,00	0,00
249 - 1 . 2002 . 4 . 123 . 402 . 2.3 . 0 . 339000 - Aplicações	1083 - Superávit - CFM	0,00	0,00
250 - 1 . 2005 . 26 . 782 . 2601 . 2.19 . 0 . 339000 - Aplicações	1083 - Superávit - CFM	0,00	0,00
252 - 1 . 2011 . 18 . 541 . 1801 . 2.27 . 0 . 339000 - Aplicações	195 - Superavit do Exercicio Anterior	0,00	0,00
253 - 1 . 2003 . 22 . 661 . 2201 . 2.5 . 0 . 339000 - Aplicações	195 - Superavit do Exercicio Anterior	0,00	0,00
255 - 1 . 2004 . 12 . 306 . 1201 . 2.7 . 0 . 339000 - Aplicações	207 - Superavit do Exercicio Anterior - PNAE	0,00	0,00
256 - 1 . 2004 . 12 . 361 . 1201 . 2.10 . 0 . 339000 - Aplicações	1208 - Superávit - PNAT	0,00	0,00
257 - 1 . 2004 . 12 . 361 . 1201 . 2.10 . 0 . 339000 - Aplicações	203 - Superavit do Exercicio Anterior - Convêniso Educaç	0,00	0,00
258 - 1 . 2005 . 26 . 782 . 2601 . 2.19 . 0 . 339000 - Aplicações	198 - Superavit do Exercicio Anterior - CIDE	0,00	0,00
260 - 1 . 2002 . 4 . 123 . 402 . 2.3 . 0 . 339000 - Aplicações	1055 - Superávit - Recomposição FPM (1024)	0,00	0,00
261 - 1 . 2002 . 4 . 123 . 402 . 2.3 . 0 . 339000 - Aplicações	3161 - SUPERAVIT AUXILIO FINANCEIRO II - LC 173 (ART.	0,00	0,00
262 - 1 . 2016 . 6 . 181 . 1502 . 2.31 . 0 . 339000 - Aplicações	3085 - SUPERAVIT CONVENIO BOMBEIROS MILITARES	0,00	0,00
263 - 1 . 2012 . 13 . 392 . 1301 . 2.28 . 0 . 339000 - Aplicações	1067 - SUPERÁVIT - LEI 14.017/2020 - ALDIR BLANC	0,00	0,00
265 - 1 . 2009 . 8 . 243 . 802 . 2.23 . 0 . 339000 - Aplicações	664 - Superavit Contribuição junto ao IR para FIA	0,00	0,00
268 - 1 . 2004 . 12 . 361 . 1201 . 2.8 . 0 . 339000 - Aplicações	3205 - Emenda Individual - Ampliação e Reforma Escola	0,00	0,00
269 - 1 . 2015 . 28 . 241 . 1502 . 2.30 . 0 . 339000 - Aplicações	1066 - Superávit - Contribuição junto ao IR - Fundo	0,00	0,00
272 - 1 . 2005 . 26 . 782 . 2601 . 2.19 . 0 . 339000 - Aplicações	270 - Superavit Fundo Especial do Petróleo	0,00	0,00
276 - 1 . 2016 . 6 . 181 . 1502 . 2.31 . 0 . 339000 - Aplicações	668 - SUPERAVIT CONVENIO TRANSITO POLÍCIA CIVIL	0,00	0,00
277 - 1 . 2016 . 6 . 181 . 1502 . 2.31 . 0 . 339000 - Aplicações	642 - Superavit Convênio Trânsito - (Policia Militar)	0,00	0,00
279 - 2 . 3001 . 10 . 301 . 1001 . 2.43 . 0 . 339000 - Aplicações	4046 - Superavit Emenda Individual - Incremento temp	0,00	0,00
280 - 1 . 2013 . 15 . 452 . 1501 . 2.29 . 0 . 339000 - Aplicações	204 - Superavit do Exercicio Anterior - CONV INS PRIVADA	0,00	0,00
283 - 1 . 2013 . 15 . 452 . 1501 . 2.29 . 0 . 339000 - Aplicações	1076 - Superávit - Convênio Ministério das Cidades nº	0,00	0,00
286 - 1 . 2007 . 6 . 182 . 1502 . 2.21 . 0 . 339000 - Aplicações	195 - Superavit do Exercicio Anterior	0,00	0,00
287 - 3 . 4001 . 8 . 243 . 801 . 2.38 . 0 . 339000 - Aplicações	195 - Superavit do Exercicio Anterior	0,00	0,00
290 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 402 . 2.2 . 0 . 339000 - Aplicações	195 - Superavit do Exercicio Anterior	0,00	0,00
292 - 1 . 2002 . 4 . 123 . 402 . 2.3 . 0 . 339000 - Aplicações	1056 - Superávit - Compensação Perdas ICMS	0,00	0,00
293 - 1 . 2002 . 4 . 123 . 402 . 2.3 . 0 . 339000 - Aplicações	195 - Superavit do Exercicio Anterior	0,00	0,00
294 - 3 . 4001 . 8 . 246 . 801 . 2.41 . 0 . 339000 - Aplicações	5015 - IGD Bolsa família	0,00	0,00
295 - 3 . 4001 . 8 . 244 . 801 . 2.39 . 0 . 339000 - Aplicações	5015 - IGD Bolsa família	0,00	0,00
297 - 1 . 2012 . 13 . 392 . 1301 . 2.28 . 0 . 339000 - Aplicações	3086 - SUPERAVIT EVENTOS MUNICIPAIS	0,00	0,00
299 - 1 . 2013 . 15 . 452 . 1501 . 2.29 . 0 . 339000 - Aplicações	199 - Superavit do Exercicio Anterior - COSIP	0,00	0,00
306 - 2 . 3001 . 10 . 301 . 1001 . 2.43 . 0 . 339000 - Aplicações	4004 - Superavit Próteses Dentárias Estado	0,00	0,00
307 - 2 . 3001 . 10 . 303 . 1001 . 2.47 . 0 . 339000 - Aplicações	4006 - Superavit Farmácia Básica Estadual	0,00	0,00
308 - 1 . 2008 . 16 . 482 . 1601 . 2.22 . 0 . 339000 - Aplicações	1094 - Emenda Impositiva Estadual - Programa Morar	0,00	0,00
312 - 1 . 2004 . 12 . 361 . 1201 . 2.8 . 0 . 339000 - Aplicações	1040 - Superávit - Emenda Individual - Ampliação e	0,00	0,00
313 - 1 . 2013 . 15 . 452 . 1501 . 2.29 . 0 . 339000 - Aplicações	3168 - Emenda Individual - Pavimentação Asfáltica	0,00	0,00

Continua...

Solicitação de Compra/Contratação

Continuação

Número: 423/2025
Emissão: 15/10/2025

Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R$)	Valor bloqueado (R$)
314 - 1 . 2010 . 20 . 606 . 2001 . 2.24 . 0 . 339000 - Aplicações	1090 - Convênio Estado - Implementos Agrícolas	0,00	0,00
315 - 2 . 3001 . 10 . 302 . 1001 . 2.45 . 0 . 339000 - Aplicações	4001 - Superavit MAC	0,00	0,00
316 - 2 . 3001 . 10 . 301 . 1001 . 2.43 . 0 . 339000 - Aplicações	4011 - Superávit Programa Saúde na Escola	0,00	0,00
318 - 2 . 3001 . 10 . 122 . 1001 . 2.42 . 0 . 339000 - Aplicações	197 - Superavit - Saúde	0,00	0,00
321 - 1 . 2012 . 13 . 392 . 1301 . 2.28 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
322 - 1 . 2013 . 15 . 452 . 1501 . 2.29 . 0 . 339000 - Aplicações	195 - Superavit do Exercicio Anterior	0,00	0,00
324 - 2 . 3001 . 10 . 302 . 1001 . 2.45 . 0 . 339000 - Aplicações	4052 - Emenda Individual Estadual - Assistência Hospitalar	0,00	0,00
338 - 3 . 4001 . 8 . 245 . 801 . 2.35 . 0 . 339000 - Aplicações	5020 - Superavit Convênio Abrigo Municipal	0,00	0,00
349 - 2 . 3001 . 10 . 301 . 1001 . 2.43 . 0 . 339000 - Aplicações	4053 - Atenção Primária em Saúde - parcela única	0,00	0,00
354 - 1 . 2017 . 17 . 512 . 1701 . 2.33 . 0 . 339000 - Aplicações	195 - Superavit do Exercicio Anterior	0,00	0,00
355 - 1 . 2004 . 12 . 361 . 1201 . 2.8 . 0 . 339000 - Aplicações	1023 - Escola Tempo Integral	0,00	0,00

Itens

Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	2.089,00000	HORA	49593 - Serviço de MÃO DE OBRA mecânica em geral para manutenção preventiva e corretiva para VEÍCULOS LEVES de até 5 lugares da frota Municipal (incluindo passagem de scanner se necessário).	118,66000	247.880,74
2	86.000,00000	Unidade	49594 - Fornecimento de PEÇAS para manutenção mecânica de VEÍCULOS LEVES de até 5 lugares e utilitários da frota.	1,00000	86.000,00
3	1.716,00000	HORA	49595 - Serviço de MÃO DE OBRA mecânica em geral para manutenção preventiva e corretiva para VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLO e SIMILARES da frota Municipal (incluindo passagem de scanner se necessário).	163,33000	280.274,28
4	46.000,00000	Unidade	49596 - Fornecimento de PEÇAS para manutenção mecânica de VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLO e SIMILARES da frota.	1,00000	46.000,00
5	388,50000	SERVIÇO	49620 - Serviço de MÃO DE OBRA mecânica em geral para manutenção preventiva e corretiva para VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E CAMINHÃO CAÇAMBA da frota Municipal (incluindo passagem de scanner se necessário).	173,33000	67.338,70
6	87.500,00000	Unidade	49621 - Fornecimento de PEÇAS para manutenção mecânica de VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E CAMINHÃO CAÇAMBA da frota.	1,00000	87.500,00
7	504,25000	HORA	49622 - Serviço de MÃO DE OBRA mecânica em geral para manutenção preventiva e corretiva para MÁQUINAS PESADAS e TRATORES AGRÍCOLAS, da frota Municipal (incluindo passagem de scanner se necessário).	183,00000	92.277,75
8	100.000,00000	Unidade	49623 - Fornecimento de PEÇAS para manutenção mecânica de MÁQUINAS PESADAS e TRATORES AGRÍCOLAS da frota.	1,00000	100.000,00
				Total geral (R$)	1.007.271,47

VANDERLEI CANCI:62583581953

Assinado de forma digital por VANDERLEI CANCI:62583581953
Dados: 2025.10.15 17:08:58 -03'00'

ORDENADOR DA DESPESA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 177/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 85/2025

1 – OBJETO

CREDENCIAMENTO de oficinas mecânicas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo mão-de-obra, fornecimento de peças, componentes e acessórios para a frota de veículos leves, médios, pesados, máquinas e equipamentos diversos pertencentes ao Município de Irani e suas secretarias, fundos, Fundações e Autarquias, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência (Anexo I).

2 - JUSTIFICATIVA

Com o objetivo de garantir a manutenção preventiva e corretiva da frota veicular do Município de Irani, faz-se necessária a contratação de empresas especializadas em serviços de mecânica, elétrica, estofaria, chapeação, pintura, funilaria, soldagem, entre outros.

Considerando que o quadro funcional do Município não dispõe de profissionais específicos para a execução desses serviços, a procura será atendida por meio do Credenciamento de Fornecedores locais interessados. Essa modalidade de contratação busca garantir agilidade e eficiência, tendo em vista que os serviços mecânicos são, em sua maioria, emergenciais, eventuais e imprevisíveis.

Destaca-se ainda que a frota municipal é composta por veículos de diversas marcas e modelos, cada um com especificidades próprias e diferentes tipos de peças, o que inviabiliza a aquisição de itens individualmente por meio de Ata de Registro de Preços.

O Credenciamento permite a participação de pequenas empresas locais, fomentando a economia e possibilitando que diversos fornecedores prestem serviços e forneçam materiais ao setor público.

Consigna-se que o quantitativo estimado não especifica quais as peças e/ou componentes serão adquiridos, na medida em que não há como prever quais peças e acessórios apresentarão defeito. Por outro lado, o quantitativo está fundamentado nas despesas realizadas pelas respectivas Secretarias com o mesmo objeto nos exercícios anteriores e na expectativa dos gestores para o corrente ano, servindo, tão somente, como base hipotética para as eventuais necessidades que possam surgir.

A fixação da área de localização do estabelecimento comercial, num raio de 120 quilômetros da cidade de Irani/SC, neste caso, é indispensável. Isso, porque, normalmente, os serviços de manutenção precisam ser prestados com urgência, a fim de preservar o funcionamento integral dos serviços públicos. Ademais, a demanda de deslocamento de equipamentos/pessoal de local mais distante oneraria o custo final da contratação, mostrando-se relevante a distância acima fixada, com vistas ao interesse público.

Contudo, registra-se a possibilidade de que empresas mais distantes prestem o serviço, caso haja interesse, contanto que estejam obrigadas a custear o deslocamento dos veículos, tal como se comprometam a realizar a entrega no prazo exigido pela Secretaria requisitante.

Por fim, a contratação é essencial para garantir a continuidade ininterrupta dos serviços públicos, como o transporte escolar e o atendimento de emergências, contribuindo para o bom funcionamento das atividades municipais e o bem-estar da população.

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/21, em especial o disposto no art. 74, inciso I.

> Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
> IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

4 – DA CONTRATADA

ONECA MOTORES LTDA, CNPJ 05.147.296/0001-91, situada à Rua Tancredo de Almeida Neves, 7280 Bairro São Cristóvão CEP 89.711-880 Concórdia SC, telefone 49 3442 5353 / 49 9 9832 0770, e-mail sonecamotores2@gmail.com representada neste ato pela senhora Adriana Cristina Ferrari da Rosa.

4.1. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Empresa habilitada pelo credenciamento n° 001/2025, protocolo n° 685/2025.

5 - DA VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6 – DA FORMA DE PAGAMENTO

Fica contratado o valor total de R$ 1.007.271,47 (Um milhão, sete mil, duzentos e setenta e um reais com quarenta e sete centavos) para a prestação de serviço do referido objeto.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	49593 - Serviço de MÃO DE OBRA mecânica em geral para manutenção preventiva e corretiva para VEÍCULOS LEVES de até 5 lugares da frota Municipal (incluindo passagem de scanner se necessário).	HR	2.089	118,66	247.880,74
2	49594 - Fornecimento de PEÇAS para manutenção mecânica de VEÍCULOS LEVES de até 5 lugares e utilitários da frota.	Un	86.000	1,00	86.000,00
3	49595 - Serviço de MÃO DE OBRA mecânica em geral para manutenção preventiva e corretiva para VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLO e SIMILARES da frota Municipal (incluindo passagem de scanner se necessário).	HR	1.716	163,33	280.274,28
4	49596 - Fornecimento de PEÇAS para manutenção mecânica de VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLO e SIMILARES da frota.	Un	46.000	1,00	46.000,00

5	49620 - Serviço de MÃO DE OBRA mecânica em geral para manutenção preventiva e corretiva para VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E CAMINHÃO CAÇAMBA da frota Municipal (incluindo passagem de scanner se necessário).	SER	388,5	173,33	67.338,70
6	49621 - Fornecimento de PEÇAS para manutenção mecânica de VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E CAMINHÃO CAÇAMBA da frota.	Un	87.500	1,00	87.500,00
7	49622 - Serviço de MÃO DE OBRA mecânica em geral para manutenção preventiva e corretiva para MÁQUINAS PESADAS e TRATORES AGRÍCOLAS, da frota Municipal (incluindo passagem de scanner se necessário).	HR	504,25	183,00	92.277,75
8	49623 - Fornecimento de PEÇAS para manutenção mecânica de MÁQUINAS PESADAS e TRATORES AGRÍCOLAS da frota.	Un	100.000	1,00	100.000,00
				Total Geral	**1.007.271,47**

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: 2001 - GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO
Despesa: 6
Fonte do Recurso: 1000 - Recursos Ordinários

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: 2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Despesa: 10
Fonte do Recurso: 1000 - Recursos Ordinários

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: 2003 - SECRETARIA DE INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS
Despesa: 16
Fonte do Recurso: 1000 - Recursos Ordinários

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: 2004 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Despesa: 26
Fonte do Recurso: 1001 - Educação

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: 2004 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Despesa: 35
Fonte do Recurso: 1001 - Educação

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: 2004 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Despesa: 46
Fonte do Recurso: 1001 - Educação

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: 2004 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Despesa: 52
Fonte do Recurso: 1001 - Educação

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: 2004 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Despesa: 66
Fonte do Recurso: 1000 - Recursos Ordinários

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: 2005 - SECRETARIA DE TRANSPORTES
Despesa: 79
Fonte do Recurso: 1000 - Recursos Ordinários

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: 2013 - SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS
Despesa: 86
Fonte do Recurso: 1100 - Recursos Ordinário não Oriundo de Impostos e Transferências Constitucionais

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: 2012 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
Despesa: 94
Fonte do Recurso: 1063 - EVENTOS MUNICIPAIS

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: 2010 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
Despesa: 105
Fonte do Recurso: 1000 - Recursos Ordinários

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: 2016 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
Despesa: 127
Fonte do Recurso: 1065 - CONVÊNIO BOMBEIROS MILITARES

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: 2016 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
Despesa: 128
Fonte do Recurso: 54 - Convênio Transito (Polícia Militar)

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: 2016 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
Despesa: 130
Fonte do Recurso: 1000 - Recursos Ordinários

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: 4001 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL DE IRANI
Despesa: 161
Fonte do Recurso: 1000 - Recursos Ordinários

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: 4001 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL DE IRANI
Despesa: 164
Fonte do Recurso: 1000 - Recursos Ordinários

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: 4001 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL DE IRANI
Despesa: 171
Fonte do Recurso: 1000 - Recursos Ordinários

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: 3001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRANI
Despesa: 180
Fonte do Recurso: 1002 - Saude

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: 3001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRANI
Despesa: 190
Fonte do Recurso: 64 - Piso de Atenção Basica (SUS)

8 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - São obrigações da **CONTRATADA**:

a) Promover a organização técnica e administrativa do objeto do presente contrato, de modo obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta comercial;

b) Executar o objeto de acordo com a sua PROPOSTA e com as normas e condições previstas neste instrumento, inclusive com as prescrições da Lei nº 14.133/21, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;

c) Responsabilizar-se total, integral, direta e indiretamente pelos danos causados diretamente às CONTRATANTES ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, tais como indenizações cíveis, trabalhistas, previdenciárias, de transporte, armazenamento ou de qualquer natureza, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;

d) Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de HABILITAÇÃO exigidas no Edital;
e) Comunicar à fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique;
f) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MUNICÍPIO, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;
g) Caso não seja possível efetuar as adequações corretivas, ou caso o Contratado se recuse a realizar tais adequações, e desse ato resultar dano, caberá ao Contratado ressarcir o Município, garantida a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo às penalidades previstas neste Edital e outras sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21.
h) Executar o objeto nas condições e prazos estabelecidos no presente contrato;

II - São obrigações do **CONTRATANTE**:
a) Efetuar o pagamento da contratação, após recebimento definitivo e de acordo com as condições contratuais acordadas entre as partes;
b) Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece este termo de referência e as sanções administrativas;
c) Prestar informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham ser solicitados pela empresa contratada;
d) Rejeitar, no todo ou em partes, os materiais entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada;
e) Notificar a empresa por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada item que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
f) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio de comissão ou gestor designado para este fim.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Comunicado à autoridade superior em 15/10/2025.
Verificado o atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/21, AUTORIZO o presente processo licitatório.

Irani (SC), em 15 de outubro de 2025.

Adelmo Mauro Lohmann
Assinado de forma digital por Adelmo Mauro Lohmann
Dados: 2025.10.15 16:15:47 -03'00'

ADELMO MAURO LOHMANN
Prefeito Municipal em Exercício

VANDERLEI CANCI:62583581953
Assinado de forma digital por VANDERLEI CANCI:62583581953
Dados: 2025.10.15 17:09:30 -03'00'

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 15 de outubro de 2025 às 16:22, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7668659: AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 85/2025

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Irani

MUNICÍPIO

Irani

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7668659

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRANI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2025
MODALIDADE Inexigibilidade IL 85/2025

O **MUNICÍPIO DE IRANI** torna público, que fará Licitação na modalidade Inexigibilidade CREDENCIAMENTO de oficinas mecânicas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo mão-de-obra, fornecimento de peças, componentes e acessórios para a frota de veículos leves, médios, pesados, máquinas e equipamentos diversos pertencentes ao Município de Irani e suas secretarias, fundos, Fundações e Autarquias, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência (Anexo I).

CONTRATADA: SONECA MOTORES LTDA, CNPJ 05.147.296/0001-91, situada à Rua Tancredo de Almeida Neves, 7280 Bairro São Cristóvão CEP 89.711-880 Concórdia SC, telefone 49 3442 5353 / 49 9 9832 0770, e-mail sonecamotores2@gmail.com representada neste ato pela senhora Adriana Cristina Ferrari da Rosa.

PROTOCOLO N° 685/2025

VALOR TOTAL: R$ 1.007.271,47 (Um milhão, sete mil, duzentos e setenta e um reais com quarenta e sete centavos).

Informações complementares: Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados na home page www.irani.sc.gov.br, link "Licitações". E demais informações poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal de Irani - Rua Eilirio De Gregori, 207, Centro - no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, pelo telefone: (49) 3432-3200, ou ainda pelo e-mail licitacao@irani.sc.gov.br.

Irani-SC, 15 de outubro de 2025.

ADELMO MAURO LOHMANN – PREFEITO EM EXERCÍCIO